



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Lei Complementar n.º 021/2020 de 12 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Ementa: Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Servidores da Câmara Municipal de Brejinho — PE previstos na Lei Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejinho/PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

Símbolo	Valor Referência
PA - 1	R\$ 1.045,00
PA - 2	R\$ 1.045,00
PA - 3	R\$ 1.045,00
PA - 4	R\$ 1.045,00
CC1	R\$ 2.136,00
CC2	R\$ 1.753,00
CC3	R\$ 1.045,00
CC4	R\$ 1.332,50
CC5	R\$ 1.045,00

AM



GOVERNO MUNICIPAL DE

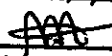
Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/02/2020 e revogando apenas às disposições em contrário às normas.

Tânia Maria dos Santos
Prefeita

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>14.10.2020</u>  Assinatura

Bezerras, 14 de fevereiro de 2020.

BRENO DE LEMOS BORBA

Prefeito

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador: E8C531E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 033/2020 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2020**

O prefeito do Município de Bezerras, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a realizar-se nas Festividades Carnavalescas do Município de Bezerras, em favor da empresa Luan Promoções e Eventos, CNPJ N.º 05.102.456/0001-86, detentora exclusiva da atração: Geraldinho Lins e Banda. Que se apresentará no dia: 22/02/2020, às 21 horas, pelo valor de R\$ 30.000,00.

Bezerras, 17 de fevereiro de 2020.

BRENO DE LEMOS BORBA.

Prefeito

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador: B30F69C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º
004/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2016, CONFORME REDAÇÃO
DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014).**

Processo N.º 014/2020. CPL Pregão Presencial SRP N.º 004/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de Pneus (primeira vida), devidamente certificado pelo INMETRO, destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Articulação Rural e Secretaria de Administração de Bom Jardim - PE. Valor estimado: R\$ 371.280,88 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 04/03/2020 às 08:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h. de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabonjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 14 de fevereiro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.

Pregociro

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador: 23AFA9E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 0028/2019 CONTRATO N.º: 0032/2019
- CPL - ADITIVO N.º: 001/2020**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0028/2019; Processo N.º: 0032/2019. CONTRATADO: MATHAUS STEFHEM E SILVA INFORMÁTICA - CNPJ n.º 23.351.097/0001-82 OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 155 (cento e cinquenta e cinco) Mbps com condição de equipamentos em comodato para uso nos serviços das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA DE VALOR E SÉTIMA DOS PRAZOS. VALOR : O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). Com o aditivo n.º 001/2020 o valor passa para R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). (...) "CLAÚSULA SETIMA DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando com termo final previsto para o dia 12/08/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho, 12/02/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador: ED359800

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 20020/2019 CONTRATO N.º: 2022/2019
- CPL - ADITIVO N.º: 001/2020**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 20020/2019; Processo N.º: 2022/2019. CONTRATADO: Severino Marconi Farias Leite - ME. CNPJ n.º 10.204.649/0001-88. OBJETO DO CONTRATO: contratação de prestação de serviços de fornecimento de IP dedicado redundante de no mínimo 119 (cento e dezenove) Mbps com condição de equipamentos em comodato para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLAÚSULAS: TERCEIRA DE VALOR E SÉTIMA DOS PRAZOS. VALOR : O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com o Aditivo 002/2020, passa para o valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). (...) "CLAÚSULA SETIMA DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ficando com termo final previsto para o dia 12/08/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho, 12/02/2020.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador: FF74D407

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2020 DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2020.**

Dispõe sobre Ementa: Reformula, Modifica e Atualiza os Valores e a Estrutura Financeira dos Servidores da Câmara Municipal de Brejinho - PE previstos na Lei Complementar n.º 003, de 09 de julho de 2013 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma

estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Brejinho/PE, previstos no anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 003, de 09 de julho de 2013, e suas alterações posteriores, passarão a serem estabelecidos, conforme tabela:

Símbolo	Valor Referência
PA - 1	R\$ 1.045,00
PA - 2	R\$ 1.045,00
PA - 3	R\$ 1.045,00
PA - 4	R\$ 1.045,00
CC1	R\$ 2.136,00
CC2	R\$ 1.753,00
CC3	R\$ 1.045,00
CC4	R\$ 1.332,50
CC5	R\$ 1.045,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/02/2020 e revogando apenas as disposições em contrário às normas.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:EEC015EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 083/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 124 – SMDS de 10/02/2020, CI nº 608/2019 – SEARH de 09/08/2019, Processo nº 9322 – SEARH s/d. folha de despacho Protocolo nº 9322 - COLEG/SEARH de 05/08/2019, Anexo Requerimento nº 9322 - SEARH de 05/08/2019 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ALBERES CYPRIANO DA SILVA**, mat. nº 31.174, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:19FF7F12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 084/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 154/20 – SME de 07/02/2020, Processo nº 12.124 – SEARH de 10/01/2020, CI nº 0062/2020 – SME de 17/01/2020, folha de despacho Protocolo nº 12.124 - COLEG/SEARH de 15/01/2020, Anexo Requerimento nº 12.124 - SEARH de 15/01/2020 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.^a **SANDRA ALVES MACHADO**, mat. nº 1194, no cargo de **AUX DE ADMINISTRAÇÃO**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:160CFDB9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 085/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 142/20 – SME de 06/02/2020, Processo nº 7821 – SEARH de 20/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7821 – COLEG/SEARH de 07/05/2019, Anexo Requerimento nº 7821 – SEARH de 07/05/2019, Ofício nº 13/2020 – SME de 30/01/2020 e despacho GERHU de 13/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.^a **ANNE RAFAELLE MARIA DOS SANTOS**, mat. nº 32.728, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.